



INDICAÇÃO Nº IND 8413 /2016

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O

Em 15.9.16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, providências relacionadas à construção de quebra molas na via da QNN 12, Conjunto A, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, providências relacionadas à construção de quebra molas na via da QNN 12, Conjunto A, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

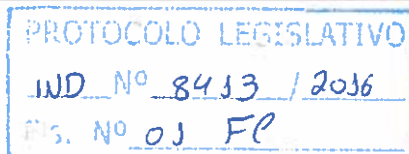
JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da QNN 12, Conjunto A, da Ceilândia.

A providência ora solicitada torna-se necessária tendo em vista que na avenida daquele conjunto não há redutores de velocidade e é grande o fluxo de pedestres transitando naquele local.

Sendo de caráter urgente a reivindicação daquela comunidade no que se refere à construção de quebra-molas naquela via, em razão do total desrespeito as leis de trânsito, notadamente em relação à velocidade com que alguns motoristas e motociclistas trafegam na via, trazendo assim muitos prejuízos em relação à vida da população.

[Assinatura]



SECRETARIA LEGISLATIVA 14/09/2016 15:41

Raymundo 70154

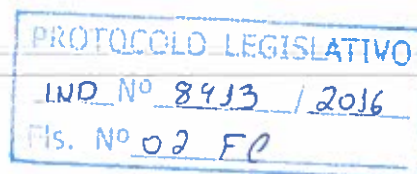


Melhorar as condições de conforto dos moradores e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**





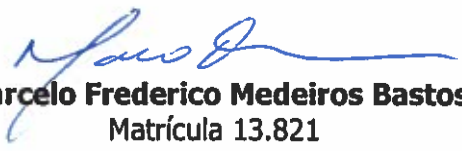
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 15 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

